

LEI MUNICIPAL Nº 415, DE 18 DE MAIO DE 2022.

SANCIONADA EM

18/05/2022.

*“Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicar de Utilidade Pública a **Associação Franciscana dos Moradores do Bairro Pedro Teles de Menezes** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a **Associação Franciscana dos Moradores do Bairro Pedro Teles de Menezes, inscrita do CNPJ nº 13.765.347/0001-77**, sediada no município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2022.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal